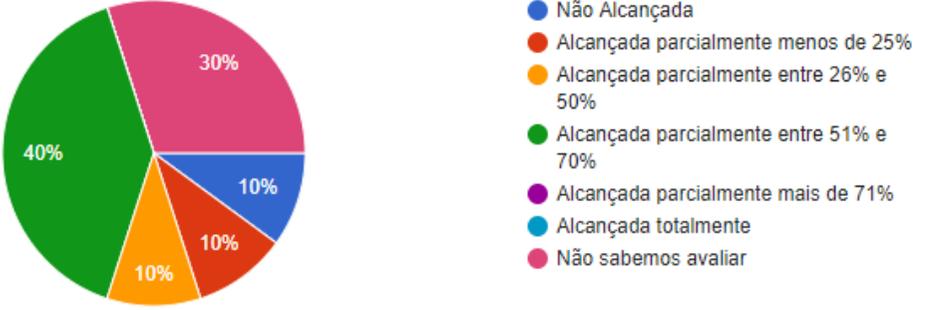


## Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG 2022)

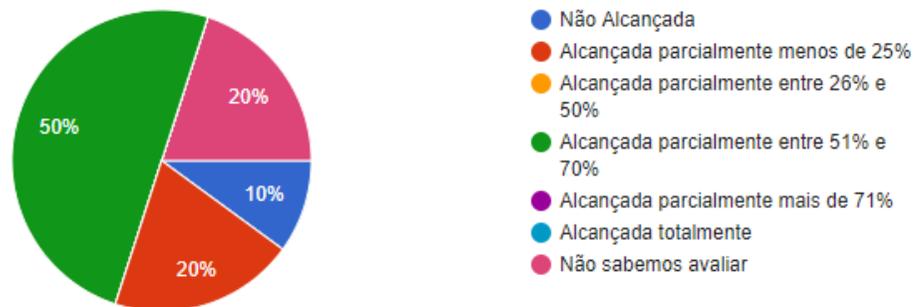
### DOCUMENTO BASE

#### VII. PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

<p><b>Meta 15 – Implementação, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, da política estadual de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, em consonância com a política nacional de formação, viabilizando a formação específica de nível superior dos docentes da educação básica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b></p>	<p><b>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</b></p>
<p>15.1 – Elaborar, até o final do segundo ano de vigência deste PEE, plano estratégico estadual de formação inicial e continuada dos profissionais de educação básica com a participação desse segmento, fundamentado em diagnóstico das necessidades formativas e da capacidade de atendimento das IES, observado o plano estratégico nacional e definidas as obrigações recíprocas entre os partícipes.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p> <p>15.1.a Estabelecer plano e garantir a formação continuada para todos trabalhadores da educação;</p> <p>15.1.b Cumprir a meta, ou seja, elaborar o Plano de Formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;</p> <p>Obs.: Ressalta-se, porém, a necessidade que o Plano tenha identidade própria, não se baseie na atual política de formação do MEC, gestão governo Bolsonaro, uma vez</p>

 <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não Alcançada</li> <li>● Alcançada parcialmente menos de 25%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</li> <li>● Alcançada parcialmente mais de 71%</li> <li>● Alcançada totalmente</li> <li>● Não sabemos avaliar</li> </ul>	<p>que a atual política nacional de formação de professores, segundo a ANFOPE, não contempla as necessidades de adequada formação em nível superior, que garanta a valorização profissional e a equiparação de vencimentos às demais carreiras de nível superior.</p> <p>15.1.c As Instituições Públicas de Educação Superior permanecem abertas para contribuir na elaboração de um Plano Estratégico estadual de formação inicial e continuada dos profissionais de educação básica.</p>
<p>15.2 - Aperfeiçoar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programa estadual de formação continuada dos profissionais de educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino e garantindo a sua oferta regular e permanente ao longo da carreira dos servidores e nas diversas regiões do Estado, conforme as respectivas áreas de atuação.</p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não Alcançada</li> <li>● Alcançada parcialmente menos de 25%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</li> <li>● Alcançada parcialmente mais de 71%</li> <li>● Alcançada totalmente</li> <li>● Não sabemos avaliar</li> </ul>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p> <p>15.2.a Ações para que a SEE disponibilize propostas que atenda à necessidade da formação contínua para todos as carreiras da educação básica;</p> <p>15.2.b Estender a oferta para diversas áreas de ensino e para as redes municipais.</p>
<p>15.3 - Contribuir para formar 50% (cinquenta por cento) dos</p>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p>

docentes de educação básica na pós-graduação, em área de conhecimento afim à da respectiva atuação profissional.



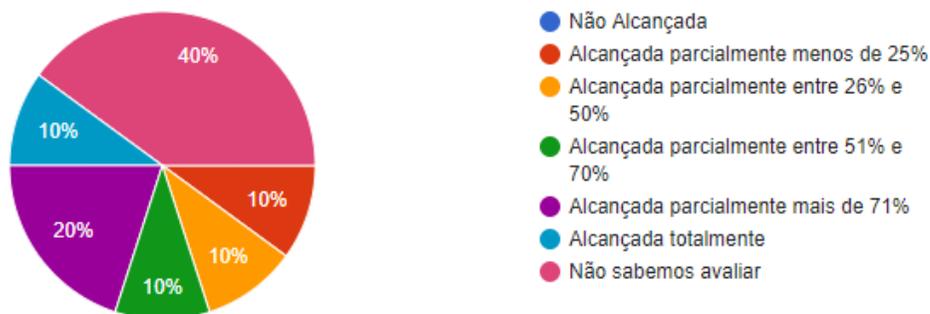
15.3.a Incentivar o servidor a aperfeiçoar seus conhecimentos com pós-graduação

15.3.b Ofertar cursos de pós-graduação para servidores, gratuitamente;

15.3.c Implementar parcerias com Instituições Educacionais relevantes e preferencialmente públicas para atingir a estratégia;

15.4.d Facilitar o acesso dos profissionais para este fim, liberando-os de suas funções.

15.4 - Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior atribuídas aos órgãos estaduais competentes, a plena implementação das diretrizes curriculares nacionais vigentes relativas à formação dos profissionais de educação básica.



**PARCIALMENTE ALCANÇADA**

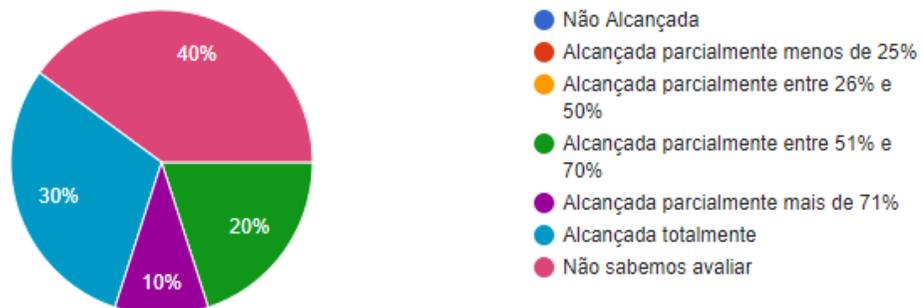
15.4.a Formar equipe técnica especializada para este fim e garantir a permanência da mesma;

15.4.b Continuidade do acompanhamento às coordenações de curso, colegiados e NDEs.

15.5 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais de educação

**EMPATE ENTRE PARCIALMENTE ALCANÇADA E TOTALMENTE**

mantidos pelas instituições de ensino integrantes do sistema estadual de educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

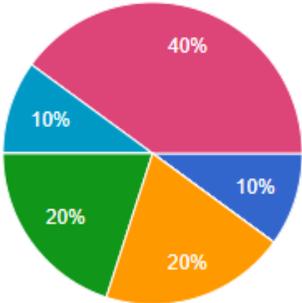
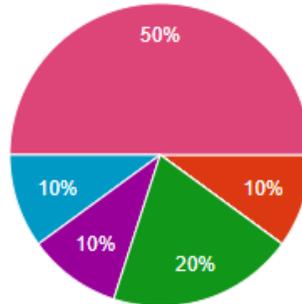


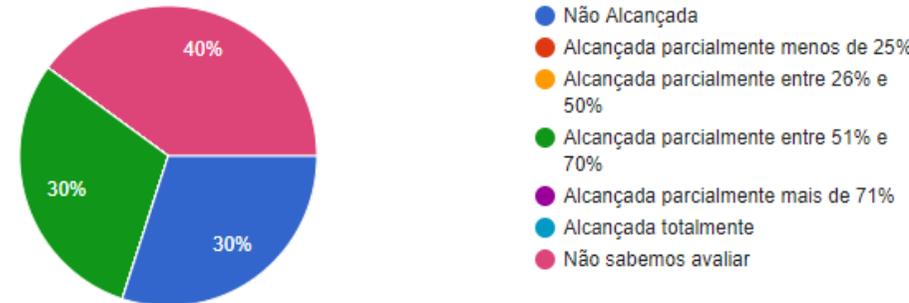
15.5.a Ampliar a oferta dos programas de estágio;  
15.5.b Promover plataformas virtuais organizadas pelos próprios docentes para divulgação das suas práticas pedagógicas.

15.6 - Articular, em cooperação com a União e os municípios, a oferta de cursos e programas especiais de nível superior, para assegurar aos professores com formação de nível médio não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, formação específica nas respectivas áreas de atuação, em instituições regularmente credenciadas pelos órgãos competentes dos sistemas de ensino.

### PARCIALMENTE ALCANÇADA

15.6.a Garantir que todos os profissionais da Educação Básica tenham a formação Superior adequada à área de conhecimento em que atuam, promovendo ações em nível estadual que garantam o cumprimento da meta;  
15.6.b Atendimento da Unimontes às demandas da SEE/MG via adesão de projetos com consulta à comunidade acadêmica e colegiados.

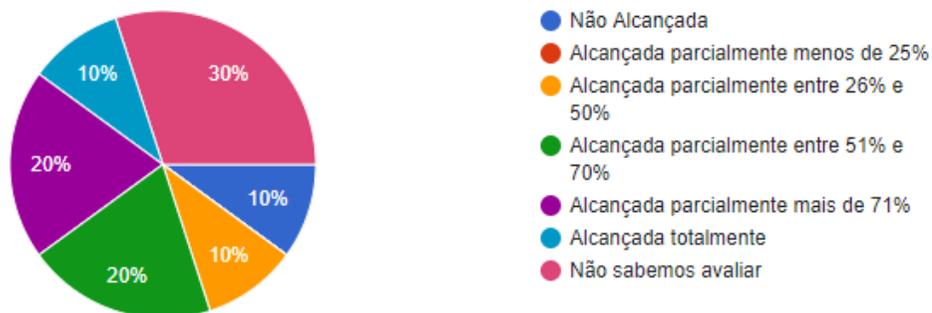
 <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não Alcançada</li> <li>● Alcançada parcialmente menos de 25%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</li> <li>● Alcançada parcialmente mais de 71%</li> <li>● Alcançada totalmente</li> <li>● Não sabemos avaliar</li> </ul>	
<p>15.7 - Viabilizar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação dos profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério, nas suas respectivas áreas de atuação.</p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não Alcançada</li> <li>● Alcançada parcialmente menos de 25%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</li> <li>● Alcançada parcialmente mais de 71%</li> <li>● Alcançada totalmente</li> <li>● Não sabemos avaliar</li> </ul>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p> <p>15.7.a Expandir a oferta e criar instrumentos de mobilização.</p>
<p>15.8 - Implementar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programas de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta de cursos voltados à complementação e à certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p> <p>15.8.a Em 2021, iniciar a oferta para cursos de pós-graduação lato sensu para formação continuada de professores da rede estadual da Educação Básica em diversas áreas do conhecimento.</p>

 <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não Alcançada</li> <li>● Alcançada parcialmente menos de 25%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</li> <li>● Alcançada parcialmente mais de 71%</li> <li>● Alcançada totalmente</li> <li>● Não sabemos avaliar</li> </ul>	
<p>15.9 – Prever, na política estadual de formação dos profissionais de educação, conteúdos específicos de formação inicial e continuada de profissionais de educação em atuação na educação especial, no AEE, na EJA, no atendimento de estudantes em situação de itinerância, nas escolas que atendem as unidades prisionais e os centros socioeducativos e nas escolas públicas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas.</p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não Alcançada</li> <li>● Alcançada parcialmente menos de 25%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</li> <li>● Alcançada parcialmente mais de 71%</li> <li>● Alcançada totalmente</li> <li>● Não sabemos avaliar</li> </ul>	<p><b>EMPATE NÃO ALCANÇADA E PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p> <p>15.9.a Formação inicial de educadores para atuar com turmas de EJA realizada em Cursos de Graduação, realizados por meio de uma pedagogia própria (Pedagogia da EJA), construídos em conjunto com movimentos sociais e sindicais, instituições, fóruns, estudantes.</p> <p>Obs.: Esta formação demanda investimentos adequados para que se tenha um corpo docente especializado na modalidade, com carreira própria e metodologia específica, para se ter um trabalhador em educação valorizado.</p> <p>15.9.b Focar a práxis pedagógica e os princípios da educação popular, o mundo do trabalho, a qualidade social da educação, a educação profissional, a gestão, as questões da diversidade e geracional, a intersectorialidade, as tecnologias da comunicação e informação, sustentabilidade e educação ao longo da vida, entre outros conceitos;</p>

15.9.c Incentivo da SEE aos Cursos de Licenciaturas das Instituições de Educação Superior que incluïrem disciplinas que tratem de EJA em seus currïculos para a formaçãoinicial de docentes, como, por exemplo, liberaçãode uma vaga para concurso de professor para a EJA com currïculo discutido com a SEE.

Obs.: É fundamental que se pense também na formaçãode gestores para que se constituam redes educativas que atendam à especificidade da modalidade.

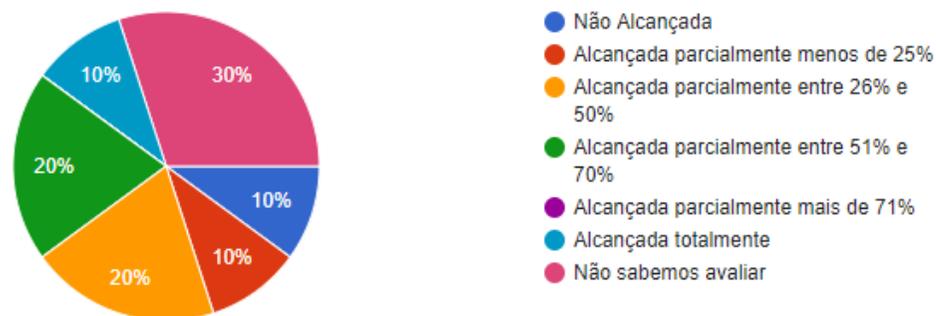
15.10 – Instituir ações permanentes de composição e atualização de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários impressos e digitais, bem como ações específicas que viabilizem o acesso dos profissionais de educação da rede pública a bens culturais, inclusive materiais produzidos em Libras e no sistema Braille.



### PARCIALMENTE ALCANÇADA

15.10.a Garantir recursos para adquirir obras didáticas e materiais diversos.

15.11 - Consolidar e ampliar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais de educação, atualizando-o, no mínimo, anualmente e nele disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive em formato acessível, em conformidade com as orientações curriculares vigentes e com ênfase nas práticas desenvolvidas em cada área de atuação.



### PARCIALMENTE ALCANÇADA

15.11.a Otimizar e divulgar plataforma para acesso a esses recursos;

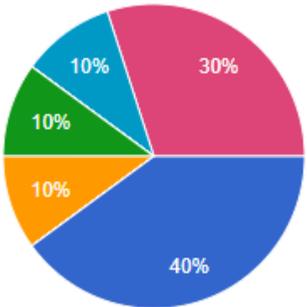
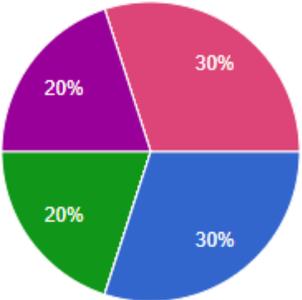
15.11.b Para melhoria desta estratégia, faz-se necessário especificar o focar dessas iniciativas para o contexto de profissionais da educação.

15.12 - Viabilizar, por meio da formalização de parcerias com o Ministério da Educação e com instituições de fomento e de ensino superior, a oferta regionalizada de bolsas de estudo em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para os profissionais de educação, garantida sua ampla divulgação.

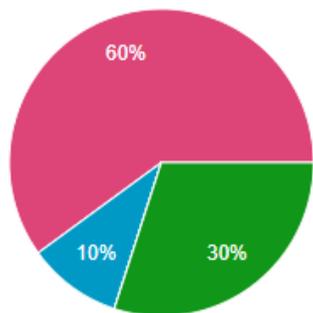
### NÃO ALCANÇADA

15.12.a Formalizar parcerias junto ao MEC;

15.12.b Formalizar as parcerias para a viabilização das bolsas de estudo.

 <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não Alcançada</li> <li>● Alcançada parcialmente menos de 25%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</li> <li>● Alcançada parcialmente mais de 71%</li> <li>● Alcançada totalmente</li> <li>● Não sabemos avaliar</li> </ul>	
<p>15.13 - Fortalecer a formação dos profissionais de educação em atuação nas escolas públicas de educação básica, por meio do plano estadual do livro, leitura, literatura e bibliotecas, de forma articulada e complementar ao Plano Nacional do Livro e Leitura.</p>  <ul style="list-style-type: none"> <li>● Não Alcançada</li> <li>● Alcançada parcialmente menos de 25%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</li> <li>● Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</li> <li>● Alcançada parcialmente mais de 71%</li> <li>● Alcançada totalmente</li> <li>● Não sabemos avaliar</li> </ul>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p>
<p>15.14 - Adotar a descentralização e a desconcentração como critérios para a oferta de atividades de formação dos profissionais de educação, considerando a circunscrição das Superintendências Regionais de Ensino - SREs - ou as escolas polos nessas SREs, com ampla participação dos trabalhadores, respeitadas peculiaridades</p>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p>

regionais.



- Não Alcançada
- Alcançada parcialmente menos de 25%
- Alcançada parcialmente entre 26% e 50%
- Alcançada parcialmente entre 51% e 70%
- Alcançada parcialmente mais de 71%
- Alcançada totalmente
- Não sabemos avaliar

As propostas aprovadas **que obtiverem mais de 70% de votos das pessoas presentes** por este Eixo/Meta/Estratégia são:

1	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
2	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
3	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia

--	--	--

As 10(dez) propostas aprovadas **que obtiverem mais de 40% e menos de 70% de votos das pessoas presentes** por este Eixo/Meta/Estratégia, **escolhidas para serem encaminhadas para apreciação na Etapa Territorial** são:

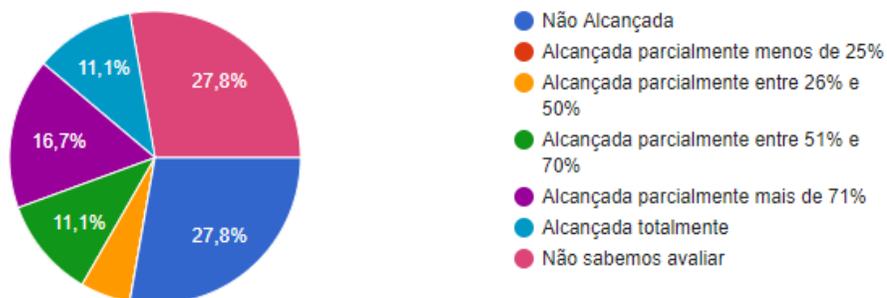
1	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
2	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
3	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
4	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
5	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
6	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia

7	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
8	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
9	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
10	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia

<b>Meta 16 - Valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual, buscando-se a diminuição da desigualdade entre o seu rendimento médio e o dos profissionais de outras áreas com categoria e escolaridade equivalentes, respeitada a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os</b>	<b>Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia</b>
---	---

**profissionais do magistério público da educação básica.**

16.1 – Acompanhar e propor aprimoramentos na estrutura de carreira, remuneração e outros temas de interesse dos profissionais de educação da rede estadual de educação básica por meio de instância composta por representantes dos profissionais de educação básica do Estado e da SEE.



**PARCIALMENTE ALCANÇADA**

16.1.a Aprovação de mudanças no plano de cargos e salários;

16.1.b Reestruturação plano de carreira;

16.1.c Cumprimento das leis vigentes, Lei 9.394/96, Lei 11.738/2008 e Lei 14.113/2020;

16.1.d Formar equipe técnica para elaborar plano de carreira que valorize os seus profissionais.

16.1.e Mobilizar a comissão de avaliação do Plano de Carreira, para finalizar a reestruturação do mesmo apresentando as propostas;

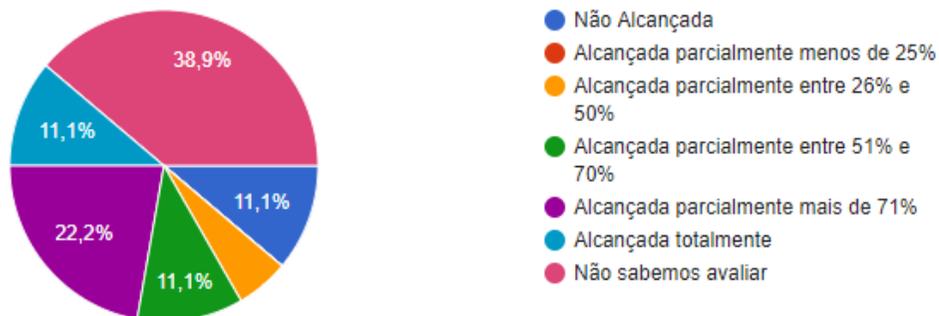
16.1.f Encaminhar o Projeto de Lei para Executivo e Legislativo para discussão;

16.1.g Possibilitar espaço e tempo para o diálogo sem sobrecarregar a carga horária do professor;

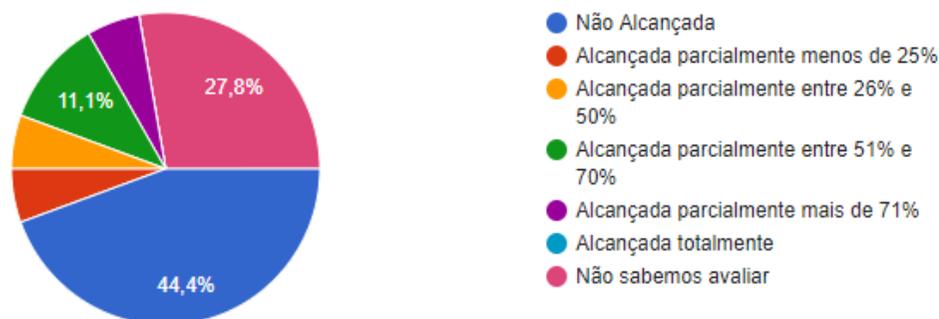
16.1.h Nova legislação sobre Carreiras: excluir a Certificação (que não é curso de pós-graduação e tem prazo de validade); inserir o servidor imediatamente no nível de pós-graduação que possui, sem ter que esperar cinco anos em cada nível; cumprimento do Piso Salarial Nacional;

16.1.i Propor a equiparação salarial, conforme prevista na

	<p>Meta 16 do PEE MG;</p> <p>16.1.j Equipe de Monitoramento do PME;</p> <p>16.1.k Aprimoramentos na estrutura de carreira, remuneração e outros temas de interesse dos profissionais de educação da rede estadual de educação básica;</p> <p>16.1.l Acompanhar e propor aprimoramentos na estrutura de carreira, remuneração e outros temas de interesse dos profissionais de educação da rede estadual de educação básica por meio de instância composta por representantes dos profissionais de educação básica do Estado.</p>
<p>16.2 – Estruturar a rede estadual de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PEE, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p> <p>16.2.a Os municípios realizarem Concursos Públicos na Educação, concursos frequentes e posse imediata.</p>



16.3 – Regulamentar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, a autorização para afastamento e outras formas de incentivo para qualificação dos profissionais de educação básica em pós-graduação lato sensu e stricto sensu, nos termos do art. 24 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.



16.3.a Criar Planos de Carreira do pessoal do magistério nos termos do art. 24 da Lei nº 5.293, de 5 de agosto de 2004 que regulamenta esta estratégia;

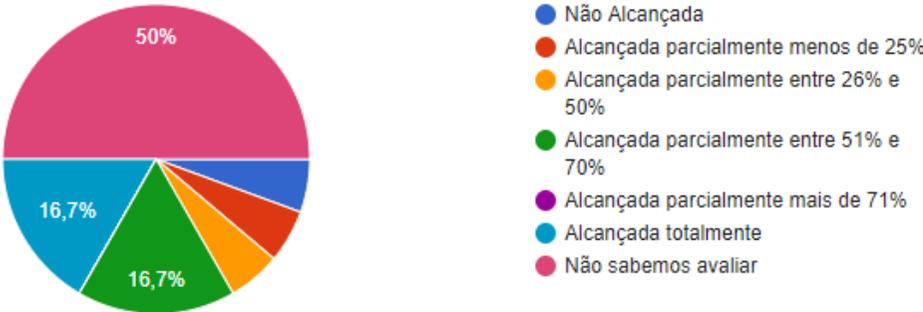
Obs.: Os municípios que têm planos de Carreira que não estão regulamentados de acordo com esta Lei, que seja feita a reestruturação.

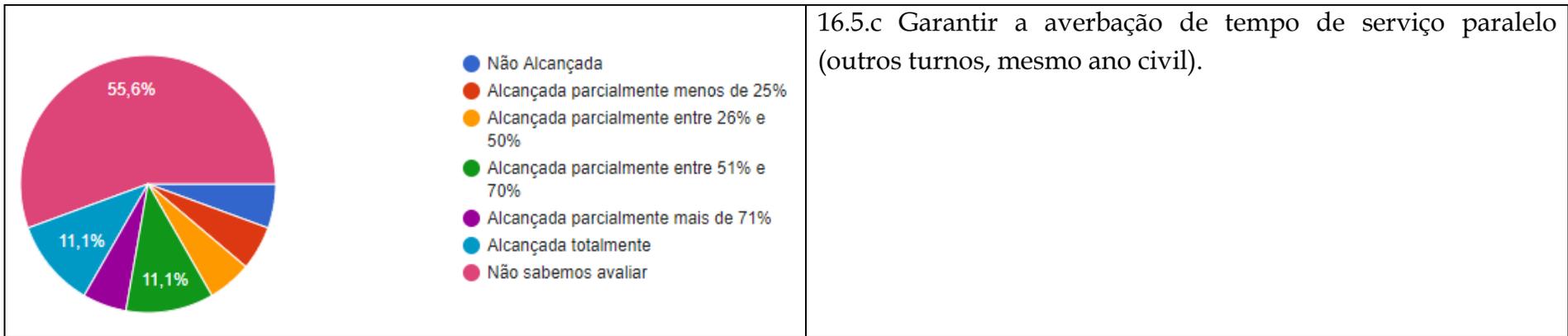
16.3.b Estruturação e atualização do Plano de Carreira da Educação;

16.3.c Revogar o Decreto 7.265/2013 que suspendeu a concessão de bolsas de pós-graduação;

16.3.d Regulamentação para retomar o incentivo através de bolsas de estudo e de pesquisa;

16.3.e Incentivo ao professor, não só financeiro, mas dispensando, mesmo que parcialmente, da carga horária de

	<p>trabalho e garantindo que o afastamento seja remunerado, desde que a qualificação dos profissionais esteja relacionada com a docência;</p> <p>16.3.f Estabelecer parcerias com as Universidades públicas em MG para alcançar o cumprimento da estratégia.</p>																
<p>16.4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento dos cargos efetivos e temporários por profissionais de educação para essas escolas.</p>  <table border="1" data-bbox="728 715 1120 997"> <thead> <tr> <th>Legenda</th> <th>Porcentagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não Alcançada</td> <td>16,7%</td> </tr> <tr> <td>Alcançada parcialmente menos de 25%</td> <td>16,7%</td> </tr> <tr> <td>Alcançada parcialmente entre 26% e 50%</td> <td>16,7%</td> </tr> <tr> <td>Alcançada parcialmente entre 51% e 70%</td> <td>16,7%</td> </tr> <tr> <td>Alcançada parcialmente mais de 71%</td> <td>16,7%</td> </tr> <tr> <td>Alcançada totalmente</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Não sabemos avaliar</td> <td>50%</td> </tr> </tbody> </table>	Legenda	Porcentagem	Não Alcançada	16,7%	Alcançada parcialmente menos de 25%	16,7%	Alcançada parcialmente entre 26% e 50%	16,7%	Alcançada parcialmente entre 51% e 70%	16,7%	Alcançada parcialmente mais de 71%	16,7%	Alcançada totalmente	0%	Não sabemos avaliar	50%	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p> <p>16.4.a Respeitar a realidade e as particularidades das instituições, elaborando funções específicas para essas realidades;</p> <p>16.4.b Realização periódica de concurso;</p> <p>16.4.c Regulamentação e melhoria do incentivo financeiro para profissionais que trabalhem nas escolas do campo.</p>
Legenda	Porcentagem																
Não Alcançada	16,7%																
Alcançada parcialmente menos de 25%	16,7%																
Alcançada parcialmente entre 26% e 50%	16,7%																
Alcançada parcialmente entre 51% e 70%	16,7%																
Alcançada parcialmente mais de 71%	16,7%																
Alcançada totalmente	0%																
Não sabemos avaliar	50%																
<p>16.5 - Assegurar aos profissionais de educação o registro e a atualização da sua situação funcional junto à Superintendência Regional de Ensino e à SEE, para viabilizar, nos termos da legislação vigente, aposentadoria imediata ao servidor que cumprir os requisitos necessários.</p>	<p><b>PARCIALMENTE ALCANÇADA</b></p> <p>16.5.a Publicação imediata dos atos de progressões e aposentadorias;</p> <p>16.5.b Canais de fácil acesso e uma maior divulgação para os profissionais;</p>																



As propostas aprovadas **que obtiverem mais de 70% de votos das pessoas presentes** por este Eixo/Meta/Estratégia são:

1	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
2	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
3	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia

--	--	--

As 10(dez) propostas aprovadas **que obtiverem mais de 40% e menos de 70% de votos das pessoas presentes** por este Eixo/Meta/Estratégia, **escolhidas para serem encaminhadas para apreciação na Etapa Territorial** são:

1	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
2	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
3	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
4	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
5	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
6	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia

7	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
8	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
9	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia
10	Estratégia Número	Propostas para garantir o cumprimento de cada Estratégia